

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DIGITAL DE 29/09/2020

O Presidente da **COOPERATIVA DE ELETRICIDADE DE SÃO LUDGERO – CEGERO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.444.163/0001-89, em cumprimento às disposições legais e estatutárias (Lei nº 5.764/1971 e art. 18 do Estatuto Social), convoca os associados para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DIGITAL**, a realizar-se no dia **29 de setembro de 2020**, na sede da Cooperativa, localizada na Rua Dona Gertrudes, nº 1775, Divina Providência, cidade de São Ludgero/SC – CEP 88730-000, às **17:30 horas**, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; às **18:30 horas**, em segunda convocação, com a presença de metade mais 1 (um) dos associados; ou às **19:30 horas**, em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- 1) Prestação de contas do Conselho de Administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal e de relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, referente exercício de 2019, compreendendo:
 - a) Relatório da Gestão;
 - b) Balanço Patrimonial;
 - c) Demonstração de Sobras apuradas no exercício;
 - d) Parecer do Conselho Fiscal;
 - e) Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis.
- 2) Destinação das sobras apuradas no exercício de 2019.
- 3) Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal para o exercício de 2020.
- 4) Fixação do valor do Pró-labore ao Presidente e cédula de presença para reuniões dos demais membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal para o exercício de 2020.
- 5) Aprovação do plano de atividades e investimentos para o exercício de 2020.
- 6) Autorização para o Conselho de Administração proceder desmembramentos, divisões amigáveis e compra e venda de bens imóveis.
- 7) Outros assuntos de interesse social.

Notas:

- A) Para efeitos legais e estatutários, declara-se que o número de associados da Cooperativa, nesta data, é de 4.308 (Quatro mil, trezentos e oito).
- B) A participação e votação ocorrerão exclusivamente de forma remota, via sistema eletrônico. O ambiente virtual da assembleia poderá ser acessado exclusivamente a partir do link www.cegero.coop.br/assembleiadigital, que utilizará a plataforma de transmissão Zoom.
- C) As deliberações serão tomadas a partir da manifestação dos cooperados, colhidas no ambiente virtual. Após explanados os pontos pela administração, esclarecidas as dúvidas enviadas pelo chat, ficarão abertos os canais de votação, somente durante a



solenidade, por 3min (três minutos), para que todos possam votar. Para votar, o cooperado acessará o link que será disponibilizado durante a transmissão utilizando o seu CPF/CNPJ. Colhidos e contados os votos, o presidente divulgará os resultados imediatamente após encerrada a votação.

D) Todos os documentos referentes à ordem do dia serão transmitidos durante a solenidade.

E) Considerar-se-á presente o cooperado que registrar seu voto durante a transmissão.

F) Assim como a participação na assembleia, a votação obedecerá aos critérios legais, normativos e estatutários.

G) Para exercer seu direito de voto, o associado deve ter operado com a cooperativa em 2019, estar ativo com unidade consumidora ligada e estar rigorosamente em dia com as obrigações junto a cooperativa.

H) Os débitos em atraso quitados em agentes arrecadadores no dia 29 de setembro de 2020 não habilitam os associados a exercer seu direito de voto.

I) Os interessados a concorrer aos cargos sociais para o Conselho Fiscal deverão compor chapas de acordo com o Art. 45 do Estatuto Social e registrá-las junto à administração da CEGERO até às 17:00 horas do dia 14 de setembro de 2020.

J) As chapas apresentadas deverão conter a seguinte documentação:

- 1) Relação da Chapa identificando seus componentes e respectivos cargos;
- 2) Declaração da Resolução nº 31 do CNC com a expressa concordância do associado, com firma reconhecida em cartório;
- 3) Declaração de bens do candidato com firma reconhecida em cartório;
- 4) Certidão Negativa de Débitos Federal;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- 6) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- 7) Cópia Autenticada de Documento de Identidade (Cédula de Identidade, Certificado de Reservista, Carteira de Identidade Profissional, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Passaporte) e do CPF (dispensável se constar no documento de identidade).

K) Os documentos referentes ao item 1 (um) da ordem do dia estarão disponíveis aos associados a partir do dia 19 de setembro de 2020 na sede da Cooperativa e no link www.cegero.coop.br/assembleiadigital.

L) A cooperativa disponibilizará, desde às 16:00 horas do dia da assembleia até o final da solenidade, profissionais capacitados para auxiliar os cooperados que eventualmente tiverem dificuldade de acesso ao ambiente virtual a partir do telefone 0800 644 6066.

M) Maiores informações poderão ser obtidas no site da cooperativa, no seguinte link www.cegero.coop.br/assembleiadigital.

São Ludgero, SC, 27 de agosto de 2020.



FRANCISCO NIEHUES NETO